



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 05/16 AO CONTRATO 90/11 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Antônio Cláudio de Faria, Secretario Municipal de Gestão Pública, portador do RG 6.431.289, inscrito no CPF/MF sob nº 685.675.618-68, portador do RG: 17.292.303, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.395.068/0001-10 com sede à Avenida da Saudade, nº 456, bairro Campos Eliseos, município de Ribeirão Preto/SP, Cep 14085-000, representada pelo Sr. Gilson Soares de Faria, portador do RG 2.666.599-, inscrito no CPF/MF sob nº 021.661.198-91 inscrito no CREMESP sob nº 12.667, Renato Campos Soares de Faria, portador do RG 11.863.288-7, inscrito no CPF/MF 145.527.088-13, inscrito no CREMESP sob nº 82.077 E, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na Inexigibilidade nº 04/11, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo nº 05, ao contrato assinado aos 17 de junho de 2011, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com Decreto nº 4.877/2015, de 22 de maio de 2015, fica reajustado o CH para procedimentos médicos no valor de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 17 de junho de 2011, prorrogado em 15 de junho de 2012, prorrogado em 17 de junho de 2013, 16 de junho de 2015, que com estas não conflitem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 12 de janeiro de 2016

**Antônio Cláudio Faria**  
Secretario Municipal de Gestão Pública

Gilson Soares de Faria

Renato Campos Soares de Faria

**Instituto de Diagnóstico Por Imagem Ltda**

Testemunhas:

1) Nome Luiza dos Santos Public. Iglesias

RG 48.766.577-6

Assinatura Luiza D. C. Iglesias

2) Nome Edelene F. Malerozo Camello

RG 22.814.339-4

Assinatura Edelene



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: **Instituto de Diagnóstico Por Imagem Ltda**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 05/2016 AO CONTRATO 90/11

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2016.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: **Antônio Cláudio Faria/Secretario Municipal de Gestão Pública**

E-mail institucional: [secgestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:secgestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: **Gilson Soares de Faria**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome e cargo: **Renato Campos Soares de Faria**

Assinatura: \_\_\_\_\_